



Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 141/2025

Em, 05 de maio de 2025

INDICA A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS DE TURISMOS SOBRE A VENDA IRREGULAR DE PASSEIO EM VEÍCULOS JEEP (TROLLER)

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Arraial do Cabo

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sejam notificadas todas as agências de turismo, físicas e online, quanto à proibição da venda de passeios turísticos irregulares realizados em veículos do tipo jeep (Troller) no âmbito municipal.

Câmara Municipal de Arraial do Cabo, 05 de maio de 2025.

ARTHUR MIRANDA BARRETO DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ROGÉRIO MARCOS MACEDO SIMAS
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, uma vez que a referida visa garantir o cumprimento da Lei Municipal Nº 2.208/19 que disciplina a realização do serviço de buggy turismo no município, haja vista que a realização do serviço de jeep (troller) não está regulamentada por Lei no município e, a venda irregular deste passeio vem por parte concorrendo e afetando a atividade regulamentada do buggy, pois são serviços praticamente idênticos. Esta indicação restabelece a importância de seguir as normas, garantindo a organização do turismo e a segurança de visitantes e moradores.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, aos 05 dias do mês de maio de 2025.



Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br